



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 1507/2022-DL

Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Altera a Lei nº 4.178, de 01 de abril de 2022, que autoriza a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul para o ano de 2022".

PROC. nº 23.981/2022 – Origem do Poder Executivo – Mensagem 69/2022-PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 058/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 27 e 29 de setembro de 2022 foi aprovado por unanimidade com inclusão de Emenda, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente

Jorge Barbosa de Souza
22/09/22



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Projeto de Lei

“Altera a Lei nº 4.178, de 01 de abril de 2022 que autoriza a concessão de subsídio mensal na tarifa do Transporte Público Coletivo de Sapucaia do Sul para o ano de 2022.”.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei nº 4.178/2022, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art 2º O subsídio de que trata a presente lei será operacionalizado mediante o custeio de parte da tarifa do Transporte Público Coletivo de Passageiros de Sapucaia do Sul e fica fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais até a completa cobertura do prejuízo acumulado ou o encerramento do contrato”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos desde 01 de agosto de 2022.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2022.


VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária


JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente